



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 003/2025**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade	
Responsável pela Demanda: Diocézio da Silva	Matrícula: 2720
E-mail: gabineteprefeito@angelina.sc.gov.br	Telefone: 48 3274-1183

2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome: Carlos Eduardo Goulart Dias	Matrícula: 2717
E-mail: administracao@angelina.sc.gov.br	Telefone: 48 3274-1183

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.

Carlos Eduardo Goulart Dias
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

3 – OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, visando à pavimentação em concreto armado de diversas vias do Município de Angelina/SC, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos.

4 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

4.1. A necessidade da contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em concreto armado se justifica considerando a necessidade do Município em implantar e recuperar a pavimentação de vias municipais, assegurando condições adequadas de tráfego, mobilidade e acessibilidade.

4.2. Para isso, optou-se pela utilização do pavimento rígido em concreto, solução técnica que se destaca por sua elevada durabilidade, baixo custo de manutenção, resistência mecânica e desempenho estrutural. A execução do pavimento em concreto possui caráter padronizado e uniforme, seguindo sempre a mesma sequência executiva.

4.3. A adoção do pavimento rígido em concreto, além de suas vantagens técnicas e econômicas, traz benefícios diretos à população, uma vez que garante maior conforto ao rolamento, redução de deformações na superfície, melhor drenagem superficial e menor geração de poeira. Do ponto de vista da segurança viária, o pavimento em concreto assegura superfície regular e estável, aumentando a aderência dos pneus e reduzindo riscos de acidentes. Esses aspectos refletem diretamente na qualidade de vida dos moradores, com ruas mais duráveis, seguras e confortáveis.

4.4. Ainda, a pavimentação traz benefícios como segurança técnica, com uso de parâmetros uniformes; redução de custos futuros, com aumento da vida útil e menor necessidade de manutenção corretiva; transparência e isonomia, permitindo que todos os licitantes concorram em condições iguais, baseados em especificações claras e padronizadas; e melhoria do bem-estar da população, com pavimentação mais durável, segura e confortável.

4.5. O processo licitatório visa garantir a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, conforme previsto na legislação vigente.

5 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

5.1. As especificações técnicas e todas as informações necessárias para a pavimentação em concreto armado serão apresentadas de forma pormenorizada no Termo de Referência (TR) anexo.

6 – PREVISÃO DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. A previsão da contratação será conforme a finalização do processo licitatório.

7 – VINCULADO/DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

() Sim

(x) Não



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

8 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

8.1. Concorrência Eletrônica por menor preço global – Art. 6º, inciso XXXVIII, “a”, da Lei nº 14.133/21, com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso I, da mesma lei.

9 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas da presente contratação encontram-se emparados no parecer contábil e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10 – URBANISMO

15.451 – Urbanismo/Infra-Estrutura Urbana

1.003 – URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

90 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - 1.700.3120.0567

90 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - 1.700.7000.0568

90 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - 1.706.3110.0000

90 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - 1.706.3110.0507

90 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - 1.706.3110.0513

90 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - 1.701.3210.0570

90 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - 1.706.3110.0507

90 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - 2.706.3110.0513

10 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

10.1. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO: O detalhamento dos serviços será disposto no Memorial Descritivo, Edital, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

10.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Memorial descritivo, do Projetos/Planilhas, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.2.1. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

10.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo inicial da execução dos serviços será de até no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.3.1. Os locais para a execução dos serviços são os descritos no Memorial Descritivo.

10.4. PAGAMENTO: A nota fiscal relativa à entrega do objeto deverá ser apresentada à administração de Angelina/SC, até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição enviados pelo setor de engenharia.



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

10.4.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, na proporção da execução da obra, mediante atesto da efetiva prestação dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a)** Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b)** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c)** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d)** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e)** Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);
- d)** Atestado de responsabilidade técnica - ART, devidamente registrado no CREA e/ou CAU.

10.4.2. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

10.4.3. Poderá a CONTRATANTE sustar, reter e compensar o pagamento da CONTRATADA quando a CONTRATADA deixar de cumprir o objeto da contratação, bem como, quando houver atraso e caso a CONTRATADA deixe de recolher multas e encargos a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado.

10.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução dos serviços será mediante a expedição de ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

10.5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Engenheira Civil do Município de Angelina/SC, Senhora Amanda Alexandre Svaldi, CREA/SC nº 124549-1 a qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento. O Município designa como Gestora do Contrato, Ariane Dauana Coelho Soares.

10.5.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto e/ou serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

10.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na PMLL.



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

11 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

11.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Angelina/SC, 17 de novembro de 2025.

Diocézio da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade